



**EDITAL Nº 10 /2025 – UEPA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE PROFESSOR SUBSTITUTO - CCSE**

O Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Professor (a) Substituto (a), consoante a Lei 077/2011 para atuar na área de conhecimento/matéria/tema do **Departamento de Língua e Literatura (DLLT), Departamento de Matemática (DMEI), Departamento de Psicologia (DPSI), Departamento de Artes (DART), Departamento de Filosofia e Ciências Sociais (DFCS) e Departamento de Geografia (DGEO)** do Centro de Ciências Sociais e Educação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção de que trata este Edital destina-se à composição de quadro reserva para os Departamentos de Língua e Literatura (DLLT), Departamento de Matemática (DMEI), Departamento de Psicologia (DPSI), Departamento de Artes (DART), Departamento de Filosofia e Ciências Sociais (DFCS) e Departamento de Geografia (DGEO) por *campus*/área de conhecimento/componente curricular/formação abaixo discriminadas, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UEPA.

1.2 Esse edital não terá vagas exclusivas para pessoa com deficiência (PcD), pois conforme Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, essa obrigatoriedade cabe somente se o quantitativo de vagas for superior a 5, para que pudesse ser destinado 20% das vagas, o que não ocorre com o referido edital.

**QUADRO 1: CADASTRO DE RESERVA PARA DEPARTAMENTO/CAMPUS DE LOTAÇÃO/ ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR/FORMAÇÃO NECESSÁRIA/REGIME DE TRABALHO**

DEPARTAMENTO	CAMPUS / MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO / COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO
<b>DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA (DLLT)</b>				
<b>DLLT01</b>	<b>CAMPUS XX CASTANHAL/ITINERANTE</b> Para atuação no <i>campus</i> de origem ( <i>Campus</i> XX Castanhal) e/ou em outros <i>campi</i> /cursos do interior para onde haja demanda pelo DLLT de componentes curriculares.	Letras Língua Inglesa/ Inglês Instrumental. Inglês I, II, III e IV.	Graduação em Letras – Língua Inglesa com Pós- Graduação <i>Latu Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> em Língua Inglesa.	<b>40 H</b>
<b>DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA (DMEI)</b>				
<b>DMEI01</b>	<b>CAMPUS XIV – MOJU/ITINERANTE</b> Para atuação no <i>campus</i> de origem ( <i>campus</i> XIV - Moju) e/ou em <i>campi</i> /cursos onde haja demanda pelo DMEI de	Computação	Graduação em Licenciatura, Bacharelado ou Superior Tecnológico na área de Computação, Informática ou Tecnologia da	<b>40H</b>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

	componentes curriculares.		Informação e Comunicação e Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na área de Computação, Informática ou Tecnologia da Informação e Comunicação.	
<b>DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA (DPSI)</b>				
<b>DPSI01</b>	<b>CAMPUS XVI-BARCARENA / ITINERANTE</b>  Para atuação no <i>campus</i> de origem ( <i>campus</i> XVI Barcarena) e/ou em <i>campi</i> /cursos onde haja demanda pelo DPSI de componentes curriculares, na área de conhecimento de Psicologia.	Psicologia da Educação	Graduação em Psicologia com Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> (nível mestrado) em Psicologia ou na área de Saúde ou de Educação ou de Ensino.	<b>40 H</b>
<b>DPSI02</b>	<b>CAMPUS X-IGARAPÉ-AÇÚ / ITINERANTE</b>  Para atuação no <i>campus</i> de origem ( <i>campus</i> X - Igarapé-Açú) e/ou em <i>campi</i> /cursos onde haja demanda pelo DPSI de componentes curriculares na área de conhecimento de Psicologia.	Psicologia da Educação	Graduação em Psicologia com Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> (nível mestrado) em Psicologia ou na área de Saúde ou de Educação ou de Ensino.	<b>40 H</b>
<b>DPSI03</b>	<b>CAMPUS XVII- VIGIA DE NAZARÉ / ITINERANTE</b>  Para atuação no <i>campus</i> de origem ( <i>Campus</i> XVII - Vigia) e/ou em outros <i>campi</i> /cursos do interior para onde haja demanda pelo DPSI de componentes curriculares.	Psicologia da Educação	Graduação em Psicologia com Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> (nível mestrado) em Psicologia ou na área de Saúde ou de Educação ou de Ensino.	<b>40 H</b>
<b>DEPARTAMENTO DE ARTES (DART)</b>				
<b>DART01</b>	<b>CAMPUS XII – SANTARÉM</b>  Para atuação no <i>campus</i> de origem ( <i>campus</i> XII Santarém) e/ou em <i>campi</i> /cursos onde haja demanda pelo DART de componentes curriculares.	Prática de Banda, Leitura e Escrita Musical, Arranjo Musical; Estrutura e Harmonia; Percepção Musical; Regência Instrumental.	Graduação em música com Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> (nível de mestrado) em Educação, música ou áreas afins.	<b>40 H</b>
<b>DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS (DFCS)</b>				
<b>DFCS01</b>	<b>CAMPUS I – BELÉM / ITINERANTE</b>  Para atuação no <i>campus</i> de Belém e/ou em outros <i>campi</i> /cursos do interior para onde haja demanda pelo DFCS de componentes curriculares na área de conhecimento.	História	Graduação em História com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em História.	<b>40 H</b>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

<b>DFCS02</b>	<b>CAMPUS XVI – BARCARENA/ITINERANTE</b> Para atuação no <i>campus</i> de Barcarena e/ou em outros <i>campi</i> /cursos do interior para onde haja demanda pelo DFCS de componentes curriculares na área de conhecimento.	Metodologia Científica	Graduação em Ciências Sociais com Pós- Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Ciências Sociais, Filosofia e/ou Antropologia.	<b>40 H</b>
<b>DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA (DGEO)</b>				
<b>DGEO01</b>	<b>CAMPUS I - BELÉM</b> Para atuação no <i>campus</i> de Belém e/ou em outros <i>campi</i> /cursos do interior para onde haja demanda pelo DGEO de componentes curriculares na área de conhecimento.	Geografia Humana e Ensino de Geografia	Graduação em Geografia –com Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> em Geografia ou áreas afins.	<b>40 H</b>
<b>DGEO02</b>	<b>CAMPUS XX - CASTANHAL</b> Para atuação no <i>campus</i> de Castanhal e/ou em outros <i>campi</i> /cursos do interior para onde haja demanda pelo DGEO de componentes curriculares na área de conhecimento.	Geografia Física/ Cartografia e Ensino de Geografia	Graduação em Geografia –com Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> em Geografia ou áreas afins.	<b>40 H</b>

\* Cadastro de Reserva: quando as vagas surgem durante a vigência do concurso, conforme a necessidade da instituição. Os candidatos aprovados não serão obrigatoriamente chamados para exercer o cargo de professor (a) substituto (a).

\*\* Cada candidato (a) será fixado em um município onde existe *campus* da Universidade do Estado do Pará (UEPA), conforme definido do quadro deste anexo, porém quando for demandado, pela chefia de departamento, atender outro município, o (a) docente deverá se deslocar para tal, sendo assim, o candidato (a) tem que ter disponibilidade de tempo para realizar viagens sempre quando solicitado pelo departamento, atendendo aos períodos letivos estabelecidos pela IES.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do(a) candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, não podendo vir a alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 12/02 a 17/02/2025, com apresentação dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto, CPF e Comprovante de residência;
- 01 (uma) cópia do *Curriculum Lattes* comprovado e atualizado com produção somente dos últimos 5 anos;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I), conforme item 2.3 deste processo;
- Declaração de Disponibilidade (ANEXO II), conforme item 2.3 deste processo;

2.3 O documento do processo seletivo e os seus ANEXOS I (Ficha de inscrição), II (Declaração de disponibilidade), III (Registro de Avaliação da Prova de Títulos), estarão disponíveis nos anexos deste edital.

2.4 Para este processo seletivo não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.5 Local de Inscrição: todo processo de inscrição será realizado de maneira *on line* em que o candidato deverá anexar em arquivo único, no formato PDF, todos os documentos exigidos no item 2.2 obedecendo rigorosamente a ordem deste Edital para o seguinte endereço eletrônico:

<https://forms.gle/L9ASeJEsRgaMDA6JA>



2.5.1 O candidato deverá anexar o arquivo único no formato PDF identificando o arquivo da seguinte forma: DEPARTAMENTO/Nº /NOME DO CANDIDATO(A)/LOCAL DE ATUAÇÃO.

2.6 A ausência de algum dos documentos exigidos no item 2.2 deste Edital implicará na eliminação do candidato.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1. O (A) candidato (a) deverá atender, cumulativamente, para a eventual contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- Não possuir contrato nos termos da Lei Complementar 077/2011, com exclusão inferior a seis meses;
- Se for ocupante de cargo efetivo da carreira do Magistério na Educação Básica na rede pública, deverá apresentar declaração de carga horária;
- Se for servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) portador do visto permanente;
- Ter idade mínima de 18 anos completos;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

3.2. É proibida a contratação de candidato (a) a professor (a) substituto (a) com base na Lei 077/2011 antes de transcorridos 06 (seis) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3.3. Esse edital não terá vagas exclusivas para Pessoas com Deficiência (PcD), pois conforme Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, essa obrigatoriedade cabe somente se o quantitativo de vagas for superior a 5, para que pudesse ser destinado 20% das vagas, o que não ocorre com o referido edital.

### 4. DAS FASES:

4.1. Este processo seletivo constará de três etapas, discriminadas no quadro abaixo:

FASES/PROVAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
		MÍNIMA	MÁXIMA
<b>Homologação das inscrições</b>	Conforme o atendimento do item 2 deste Edital	-	-
<b>Julgamento de Títulos (Classificatória)</b>	Avaliação e pontuação do <i>Currículo Lattes</i> (ANEXO III)	-	<b>5,0</b>
<b>Entrevista (Classificatória)</b>	Avaliação mediante formulário contendo cinco perguntas elaboradas pelas Bancas Examinadoras, sobre a experiência, conhecimento e atuação do candidato na área pleiteada.	-	<b>5,0</b>

### 5. DAS PROVAS:

A Prova do Processo Seletivo Simplificado será constituída de Prova de Títulos e Entrevistas para os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, conforme segue.



## 5.1 DA PROVA DE TÍTULOS

5.1.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório se constituirá na apuração dos títulos de Especialista, Mestre ou Doutor dos (as) candidatos (as) apresentados juntamente com *Curriculum Lattes* no período de inscrição, conforme item 2.2 do presente documento e atendendo à pontuação conforme instrumento de registro de avaliação da Prova de Títulos constante no ANEXO III;

5.1.2 O candidato (a) deverá comprovar ter cursado, em nível de graduação ou de pós-graduação, matéria idêntica ou afim, pelo menos no mesmo nível de complexidade da área de conhecimento/componente curricular/tema para o qual o departamento define a vaga pleiteada;

5.1.3 Os Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior só serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação expedidos por Universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior;

5.1.4 A pontuação da Prova de Títulos será atribuída pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco), seguindo os critérios descritos no instrumento constante do ANEXO III.

## 5.2 DA ENTREVISTA

5.2.1 A entrevista para os candidatos terá caráter classificatório e será realizada de forma remota através de *link* que será divulgado em um cronograma de entrevistas, em data definida no calendário do certame, no site da UEPA ([www.uepa.br](http://www.uepa.br));

5.2.2 A ordem das entrevistas obedecerá ao cronograma de entrevistas de cada Departamento que deverá conter a sigla do Departamento/vaga, nome do candidato, data da entrevista (considerando o calendário do certame), horário e o *link* para acesso à Banca entrevistadora.

5.2.3 A avaliação da entrevista será feita pelos membros da Banca Examinadora, atribuindo pontuação na escala de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco), seguindo os critérios descritos no questionário contendo cinco perguntas sobre a experiência, conhecimento e atuação do candidato na área pleiteada (Vide quadro no subitem 4.1).

## 6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	07/02/2025
Impugnação do Edital	10/02/2025
Resultado do recurso de impugnação do Edital	11/02/2025
Solicitação de inscrições	12/02/2025 a 17/02/2025
Resultado da homologação das inscrições	24/02/2025
Interposição de recurso ao resultado da homologação das inscrições	25/02/2025
Resultado dos recursos da homologação das inscrições	26/02/2025
Resultado da Prova de Títulos	06/03/2025
Interposição de recurso da Prova de Títulos	07/03/2025
Resultado dos recursos da homologação da Prova de Títulos	10/03/2025
Divulgação do cronograma de entrevistas no site da UEPA ( <a href="http://www.uepa.br">www.uepa.br</a> )	10/03/2025



Entrevista para os candidatos	11,12, 13 e 14/03/2025
Resultado da Entrevista	17/03/2025
Interposição de recursos ao resultado da Entrevista	18/03/2025
Resultado dos recursos ao resultado da Entrevista	19/03/2025
Divulgação do resultado final	21/03/2025

## 7. DO RESULTADO FINAL:

7.1 A pontuação final para a classificação do candidato será obtida pela somatória das notas atribuídas nas duas fases (Prova de Títulos e Entrevista);

7.2 Os (As) candidatos (as) aprovados serão classificados (as) em ordem decrescente, considerando a pontuação na Prova de Títulos e Entrevista;

7.3 Em caso de empate será considerado classificado (a), na ordem de apresentação dos seguintes critérios de desempate, o candidato que:

a) For mais idoso (a) , considerando o dia, o mês e o ano;

b) Tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

## 8. DAS BANCAS EXAMINADORAS:

8.1 A seleção do (a) candidato (a) para a área de conhecimento/componente curricular em questão será realizada por uma Banca Examinadora composta por 02 (dois) docentes dos Departamentos Acadêmicos do CCSE/UEPA aos quais a vaga pleiteada esteja vinculada.

## 9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O (A) candidato (a) classificado (a) na seleção deverá atender aos requisitos expressos no item 3.1. deste processo seletivo e Lei Complementar N° 07, de 25.09.1991, que rege os contratos temporários.

9.2. O (A) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) poderá ser contratado (a) por período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez e por igual período.

9.3. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) comporão cadastro de reserva para contratação futura, mediante necessidades institucionais e nas mesmas condições previstas no item 2.1.

9.4. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período ou por necessidade institucional.

9.5. Caso haja necessidade do departamento, o(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ser lotado, em componente curricular de sua área, em cursos ofertados por programas especiais oferecidos pela UEPA, desde que, também, atenda aos requisitos específicos do Programa Especial e manifeste interesse.

## 10 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

10.1. O(A) candidato(a) classificado(a), de acordo com a necessidade Institucional, será convocado pelo demandante do processo seletivo, deverá se apresentar ao Departamento para receber as devidas orientações quanto ao início de suas atividades.



## 11 DO RECURSO:

11.1. Serão aceitos recursos dos resultados da Homologação das inscrições, da Prova de Títulos e da Entrevista, conforme cronograma, no Protocolo do *Campus* I - Centro de Ciências Sociais e Educação – CCSE ou do *campus* para onde o candidato está pleiteando a vaga. Os recursos devem ser endereçados para o e-mail [pssdocenteccse2025.1@uepa.br](mailto:pssdocenteccse2025.1@uepa.br) à Comissão do PSS do Edital Nº 10/2025.1- CCSE/UEPA, que encaminhará à Banca Examinadora, a quem compete julgá-los.

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS :

12.1. O (A) candidato (a) será eliminado (a) do Processo Seletivo se:

- a) Agir com descortesia e falta de decoro ou proceder desrespeitosamente com relação a qualquer pessoa investida de autoridade/ função neste processo.
- b) Apresentar declaração falsa ou inexata.
- c) Apresentar falsa identificação.

12.2 O resultado final do processo seletivo será publicado no *site* da Universidade do Estado do Pará.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, ouvida a Presidência da Comissão do PSS e Chefia de Departamento responsável pela realização do Processo Seletivo.

Belém (PA), 07 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON MADSON DE OLIVEIRA MAIA**  
Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação da UEPA



**EDITAL Nº 10 /2025 – UEPA**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>			
<b>Nome:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Nº</b>	<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Telefones: Residencial:</b>		<b>Trabalho:</b>	
<b>Celular:</b>			
<b>E-mail:</b>			
<b>Departamento Pleiteado:</b>			
<b>Área de conhecimento/Componente curricular pleiteado:</b>			
<b>2. DOCUMENTOS PESSOAIS</b>			
<b>R.G:</b>	<b>Órgão expedidor:</b>	<b>Data da expedição:</b>	
<b>CPF:</b>			
<b>Certificado Militar nº:</b>			
<b>Carteira Profissional nº:</b>		<b>série:</b>	<b>via:</b>
<b>Nº do PIS/NIS:</b>			
<b>Título Eleitoral:</b>		<b>Zona:</b>	<b>Seção:</b>
<b>3. DOCUMENTOS APRESENTADOS</b>			
<p>( ) 01 Via do Curriculum Lattes atualizada nos últimos 6 meses e com documentos comprobatórios.</p> <p>( ) Cópias dos documentos pessoais;</p> <p>( ) Declaração de disponibilidade para exercício da função</p>			
<p>Belém (PA), _____ de _____ de 2025.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do candidato</p>			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 10 /2025- UEPA**

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

**DECLARO**, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na Área de Conhecimento/Componente curricular/Tema .....  
.....  
....., da Universidade do Estado do Pará que eu, .....  
CPF ..... RG.....órgão expedidor  
. tenho disponibilidade de tempo para desempenhar a função docente para a qual estou inscrito, e conforme as demandas apresentadas no Quadro 1 deste Edital (incluindo possível atuação docente fora do *Campus* de origem), permitindo-me compatibilizar o horário nesta IES com outra atividade, sem incorrer em acumulação de cargos.

Belém (PA) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**EDITAL Nº 10 /2025 – UEPA**

**ANEXO III (frente) - REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**Candidato:** \_\_\_\_\_

**Departamento:** \_\_\_\_\_

	Pontuação	Orientações
1. Títulos acadêmicos (Conforme a Formação exigida para a vaga pleiteada)		
1.1. Doutor ou livre docente		1,0 pt
1.2. Mestre		0,5 pt
1.3. Especialista		0,25 pt
Subtotal (1)		Máxima: 1,0 pt
2. Experiência Docente (na área de conhecimento/eixo/componente curricular)		
2.1. Docência no Ensino Superior		0,2 pt, por trabalho (ano)
2.2. Docência na Educação Básica		0,05 pt, por trabalho (ano)
Subtotal (2)		Máxima: 2,0 pt
3. Produção científica (na área de conhecimento/eixo/componente curricular)		
3.1. Artigos publicados em revista científica (Comprovar com a 1ª e a última página do artigo)		0,1 pt, por artigo
3.2. Livros ou capítulos publicados (Comprovar com a 1ª e a última página do livro e/ou capítulo)		0,05 pt, por capítulo (livro)
3.3. Organização de livro (Comprovar com imagem da capa e a 1ª e a última página do livro e/ou capítulo)		0,05 pt, por livro
3.4. Artigos publicados em anais de Congresso (Comprovar com a 1ª e a última página do artigo)		0,02 pt, por artigo
3.5. Produção de Materiais Educacionais		0,03 pt, por material
Subtotal (3)		Máxima: 1,0 pt

**Área de conhecimento:** \_\_\_\_\_

**Data da realização:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Presidente da Banca: \_\_\_\_\_

Membro da Banca: \_\_\_\_\_



**EDITAL Nº 10 /2025 – UEPA**

**ANEXO III (verso) - REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Candidato: \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

Área de conhecimento: \_\_\_\_\_

Data da realização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

	Pontuação	Orientações
<b>4. Atividades de Pesquisa (na área de conhecimento/eixo/componente curricular)</b>		
4.1. Coordenação de Projeto de Pesquisa		0,05 pt
4.2. Participação em Projeto de Pesquisa		0,03 pt, por projeto
4.3. Orientação de TCC		0,02 pt, por TCC
4.4. Orientação de Monografia		0,03 pt, por monografia
4.5. Orientação de Dissertação/Tese		0,05 pt, por trabalho
4.6. Apresentação de trabalho em evento científico.		0,01 pt, por trabalho
4.7. Iniciação científica, bolsista de pesquisa.		0,01 pt
<b>Subtotal (4)</b>		<b>Máximo: 0,5 pt</b>
<b>5. Atividades de Extensão (na área de conhecimento/eixo/componente curricular)</b>		
5.1. Coordenação de Projeto de Extensão		0,05 pt, por projeto
5.2. Participação em Projeto de Extensão		0,03 pt, por projeto
5.3. Cursos, Seminários e Palestras ministrados		0,01 pt, por item
5.4. Coordenação de eventos científicos e culturais		0,01 pt, por item
<b>Subtotal (5)</b>		<b>Máximo: 0,5 pt</b>
<b>Quadro</b>		
Subtotal (1): Títulos acadêmicos		
Subtotal (2): Experiência Docente (na área)		
Subtotal (3): Produção científica		
Subtotal (4): Atividades de Pesquisa		
Subtotal (5): Atividades de Extensão		
<b>Pontuação Geral</b>		

Presidente da Banca: \_\_\_\_\_

Membro da Banca: \_\_\_\_\_